



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
Fone: (083) 409 - 3017

LEI N° 094/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados às despesas para aquisição de transporte escolar, obedecendo a seguinte classificação orçamentária.

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.754.281.040 - Aquisição de Transporte Escolar

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

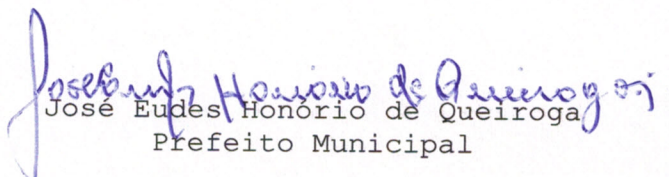
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material permanente.....R\$ 55.000,00

Art. 2° - Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar recursos provenientes de convênios firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação e Cultura, bem assim de recursos próprios do Município, obedecendo ao disposto no art. 43 da lei Federal n° 4.320/64

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2000.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal